

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 893, de 2019)

Suprima-se o inciso I, do art. 7º da Medida Provisória nº 893, de 2019, renumerando os seguintes:

“Art. Art. 7º O Quadro Técnico-Administrativo é composto pela Secretaria-Executiva e pelas Diretorias Especializadas previstas no regimento interno da Unidade de Inteligência Financeira e é integrado por:
I - servidores, militares e empregados cedidos ou requisitados; e
II - servidores efetivos.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente MP, que transforma o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) em Unidade de Inteligência Financeira (UIF), transfere sua supervisão do Ministério da Economia para a estrutura do Banco Central, foi apresentada com propósito de acabar com “a interferência política” nos órgãos de fiscalização do Poder Executivo.

A nova estrutura organizacional da entidade de fiscalização será composta por um conselho deliberativo de 8 até 14 conselheiros que serão “escolhidos dentre cidadãos brasileiros com reputação ilibada e reconhecidos conhecimentos em matéria de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo ou ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa”.



Diferentemente do que pretende o presidente da República entendemos que, na prática, as mudanças feitas no antigo COAF pela MP 893 permitem que o órgão seja composto por indicações políticas, na medida em que serão permitidas as contratações de servidores comissionados para ocupar os postos do novo órgão.

A presente emenda tem o propósito de corrigir essa distorção e, na linha do que vem ventilando o presidente da República, impedir que aventureiros sejam recrutados no mercado para usufruírem de dados bancários e fiscais de brasileiros, por um determinado período, e depois voltem para suas atividades privadas portando essas informações.

Como os servidores públicos gozam de estabilidade e podem sofrer punições mais severas que envolvem, inclusive a demissão, eles são mais confiáveis para atuar nesse segmento para cumprir essas missões com mais rigor.

Sala da Comissão,

Senador PLÍNIO VALÉRIO

